



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ

Pregão presencial nº 002/2016.

Processo CRECI/PR nº S6623/2016

Objeto: Contratação de serviços de empresa veiculadora de mídia externa OUTDOOR e produção (Impressão digital).

COMUNICADO Nº 1
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Licitação do CRECI/PR torna público os questionamentos e respectivas respostas, conforme seguem:

QUESTIONAMENTO 01:

“A nossa empresa vai concorrer nos 11 lotes/Ítems ... É preciso fazer as 11 cartas separadas ou posso fazer apenas 01 carta para os 11 lotes/Ítems?”

Inicialmente cumpre mencionar que os itens 10.4, 10.5, 10.7 e 10.8 do Edital inaugural do Pregão Presencial – SRP, 02/2016, que tratam da regulação da temática de proposta, se revestem de conteúdo auto explicativo e dispõe expressamente que:

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades; ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

10.7. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para cada item e lote desta licitação.

E caso a licitante apresente mais de uma proposta ao mesmo item e lote, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

10.8. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante. Destaca-se.



Desta forma a proposta deverá ser feita nos exatos termos consignados nos aludidos itens, de forma que não se vislumbra qualquer característica que importe na eventualidade de ocorrer outra interpretação senão a condizente com uma proposta em que haja a menção de quais os itens que a licitante objetiva concorrer, em uma única carta, vez que o critério de julgamento, será por lote e para cada item.

Desta premissa, todavia, caso a propositura da carta de cotação ocorra de maneira diversa, contudo, não subsumindo-se aos itens 10.4 e 10.5, na ótica desta Assessoria, não haverá implicação negativa a ponto de ser desconsiderada ou desclassificada a proposta formulada de forma diversa.

QUESTIONAMENTO 02:

“O anexo III (3) se refere ao preenchimento da Proposta Comercial que contém uma tabela para o preenchimento ... No último quadrado da direita, aonde especifica os serviços, o que eu escrevo? “

Quanto à formulação de esclarecimentos sobre o preenchimento da tabela constante no ANEXO III, salienta-se que a eventual dúvida deva ter surgido em razão da comparação entre as tabelas do ANEXO II - termo de referência – e a de modelo da proposta.

Neste ponto, cumpre ressaltar que a tabela constante no ANEXO III, é meramente ilustrativa, por assim dizer, um modelo, o qual apenas orienta a estruturação da formulação da proposta, não havendo vínculo de obrigatoriedade na sua utilização, muito menos sendo pressuposto para a aceitação da proposta.

Importa somente que os dados formulados na proposta possibilitem que o conteúdo da mesma seja compreendido e futuramente analisado, conforme previsão do edital.

QUESTIONAMENTO 03:

“Estamos com dúvida em um item do processo S6623/16. Na planilha abaixo está pedindo para informar o lote e o item, mas na tabela do edital consta somente o item (01 / 02 /03...). O Lote posso considerar o mesmo número do item?”

							Bairros/ locais disponíveis
--	--	--	--	--	--	--	--



Lote	Item	Localidade	Quantidade	Serviço	Preço Unitário	Preço Total	para fixação do Outdoor conforme Item 5.2.1 do edital

O lote é o número 1 e os itens já estão numerados, conforme edital e termo de referência.

Inicialmente, reporto-me ao questionamento anterior.

Assim, passo ao ponto de relevo.

Consigna-se que os trabalhos relativos à participação, concorrência e negociações serão realizados por itens - preços unitários -, sendo que o julgamento se dará pelo menor preço, eis que se trata da modalidade pregão presencial para registro de preços, na modalidade menor preço sendo este dividido em itens para uma melhor obtenção de propostas.

Ainda, quantos aos preços unitários, os mesmos serão utilizados para a contratação, eis que esta Autarquia solicitará da ganhadora do certame, apenas os itens necessários de acordo com o edital, conveniência e oportunidade.

Derradeiramente, vislumbra-se que consta no ANEXO III, mero erro material que não importa em alteração do substrato editalício, de forma que permanece inalterado o item 3 e desdobramentos:

O qual dispõe:

3. DO OBJETO:

- 3.2.1. A execução da produção e a veiculação de publicidade em outdoor, em **01 (um) período bissemanal**, respeitando-se o número de 14 (quatorze) dias, com previsão inicial do período de exposição para o final do mês de agosto de 2016 a início do mês de setembro de 2016 (Tabela de publicações BI 36-38), que corresponderá aos seguintes itens, conforme quadro abaixo:



Portanto, orienta-se que haja a divulgação de tal fator, mormente a dar publicidade sobre que o referido desajuste não imporá na alteração na formulação da proposta, não prejudicando nenhuma licitante.

O extrato poderá ter a seguinte característica:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ

Pregão presencial nº 002/2016.

Processo CRECI/PR nº S6623/2016

Objeto: Contratação de serviços de empresa veiculadora de mídia externa OUTDOOR e produção (Impressão digital).

REFERENTE O ANEXO III

A Comissão de Licitação do CRECI/PR torna público a correção do texto, que onde se leu:

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO S6623/16 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2016**

MODELO DE COTAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

Ao CRECI/PR

Pregão Presencial n. _____/201__ pelo Registro de Preços – Processo S_____/201____

Assunto: Cotação/Proposta Comercial

Razão Social do Proponente

CNPJ do Proponente

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços, objeto deste Edital, conforme descrição do ANEXO II, modalidade Pregão Presencial n. _____/201__ pelo Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo, observando ainda que se referem a **exibição por 02 (dois) período bissemanal:**

Deve-se ler:

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO S6623/16 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2016**

MODELO DE COTAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

Ao CRECI/PR

Pregão Presencial n. _____/201__ pelo Registro de Preços – Processo S_____/201____

Assunto: Cotação/Proposta Comercial

Razão Social do Proponente

CNPJ do Proponente



CRECI 6ª REGIÃO • PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Licitações



Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços, objeto deste Edital, conforme descrição do ANEXO II, modalidade **Pregão Presencial n. _____/201_____** pelo **Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo, observando ainda que se referem a **exibição por 01 (um) período bissemanal:**

Curitiba, 12 de agosto de 2016.

**Comissão permanente de licitações.
Portarias nºs 033, 034/2016.**